



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 42 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1114 de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2020, no valor de R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	
06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	
27.812.0016.2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1371 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....	R\$ 16,200,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
1952 01019 –Bloco de Custeio das Ações Serv.Públicos de Saúde–Coronavírus(COVID19).....	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 46.200,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 16.200,00

Excesso de Arrecadação

01019 –Bloco de Custeio das Ações Serv.Públicos de Saúde–Coronavírus(COVID19).....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ **46.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 14 de setembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal